

TERMO ADITIVO

Processo nº 50616.000581/2018-57

Unidade Gestora: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE SANTA **CATARINA**

> 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00644/2018 DE *OUTSOURCING* IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO Ε REPROGRAFIA, OUE **CELEBRAM ENTRE** SI0 **DEPARTAMENTO** NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A **EMPRESA** VANTUTA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, doravante denominado CONTRATANTE, através da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.892.707/0006-15, com sede à Rua Álvaro Millen da Silveira, 104, Centro, Florianópolis/SC, CEP: 88020-180, por intermédio do seu Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina, Senhor Ronaldo Carioni Barbosa, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1 28 SSP/SC e do CPF nº 91, nomeado pela Portaria nº 102, de 05/02/2018, publicada no Diário Oficial da União de 06/02/2018, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelas Portarias nº 305, de 07/03/2007, nº 299, de 29/03/2012, nº 931, de 30/05/2016, e nº 1.477, de 01/03/2019, publicadas no Diário Oficial da União de 14/03/2007, 30/03/2012, 01/06/2016 e 12/03/2019, respectivamente, e de outro lado a empresa VANTUTA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.452.760/0001-89, estabelecida à Rua Santos Saraiva, nº 1.386, Térreo, Estreito, Florianópolis/SC, CEP 88.070-101, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Edson Guarezi Brolese, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 2. 2. 2. 3. 3. 9 SSP/SC e do CPF nº 838. e12 -87, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 00644/2018, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **RETIFICAÇÃO** do título da Cláusula Segunda do Contrato nº 00644/2018, a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do instrumento por mais 12 (doze) meses consecutivos e a REDUÇÃO DO VALOR ANUAL CONTRATADO em 8,6279%, a partir de 10/08/2019, decorrente de negociação com a CONTRATADA para adequação aos preços de mercado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL 2.

2.1. O presente instrumento está amparado nos artigos 57, II, e 65, II, d, da Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores; no Anexo IX da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017; e na Cláusula Segunda do supracitado Contrato, devidamente autorizado pelo Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina, em despacho datado de 07/08/2019, conforme consta no documento SEI nº 3770932 do processo administrativo nº 50616.000581/2018-57.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PROCEDIMENTO 3.

- 3.1. Retifica-se o título da Cláusula Segunda do Contrato nº 00644/2018, alterando o texto de "CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO" para "CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO".
- 3.2. O prazo de duração/execução dos trabalhos, objeto do Contrato nº 00644/2018, celebrado na data de 09/08/2018, com início a partir da data de 09/08/2018, cujo vencimento estava previsto para a data de 09/08/2019, passa a vencer na data de 09/08/2020, em virtude da prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir de 10/08/2019.
- 3.3. O valor anual estimado do contrato passará de R\$29.405,04 (vinte e nove mil quatrocentos e cinco reais e quatro centavos) para R\$26.868,00 (vinte e seis mil oitocentos e sessenta e oito reais), a partir de 10/08/2019, em virtude de negociação com a CONTRATADA para adequação aos preços de mercado.
- 3.4. O valor mensal estimado deste Contrato será de R\$2.239,00 (dois mil duzentos e trinta e nove reais), a partir de 10/08/2019.
- 3.5. Passa(m) a vigorar a (s) Planilha (s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) a este Termo Aditivo (SEI nº 3643453), a partir de 10/08/2019.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4.

- A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$26.868,00 4.1. (vinte e seis mil oitocentos e sessenta e oito reais), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393013 - SUPERINTENDENCIA REG. NO ESTADO SC -DNIT; Programa de Trabalho nº 2126; Natureza de Despesa nº 339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO; Projeto/Atividade nº 2000.
- Para atender a despesa prevista com o Aditivo no exercício em curso foi solicitada Nota de Empenho no valor de R\$10.523,30 (dez mil quinhentos e vinte e três reais e trinta centavos) e foi emitida a Nota de Empenho nº 2019NE800150, datada de 08/08/2019, no valor de R\$10.523,30 (dez mil quinhentos e vinte e três reais e trinta centavos), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.
- A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será 4.3. alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução (para o exercício subsequente)	Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)
01/01/2020 a 09/08/2020	R\$16.344,70 (dezesseis mil trezentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos)

Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa 4.4. contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de 6.1. outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

> Documento assinado eletronicamente por Edson Guarezi Brolese, Usuário Externo, em 09/08/2019, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539,



de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Ronaldo Carioni Barbosa, Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina, em 09/08/2019, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador 3787303 e o código CRC 7AEACC8A.

Referência: Processo nº 50616.000581/2018-57

SEI nº 3787303







Rua Álvaro Millen da Silveira nº 104 CEP 88.020-180 Florianópolis/SC |

Contrato nº 00644/2018 Contratada: VANTUTA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 07.452.760/000

Grupo	Item	Descrição	Tipo de equipamento	Quantidade estimada anual	
1	1	Franquia de Impressão/cópia Monocromática A4	1	165.600	
	2	Franquia de Impressão/cópia Monocromática A3	II	864	
	3	Franquia de Impressão/cópia Policromática A4	II	6.120	
	4	Franquia de Impressão/cópia Policromática A3	II	3.240	
	5	Excedente à franquia de páginas Monocromáticas A4	1	110.400	
	6	Excedente à franquia de páginas Monocromáticas A3	II	576	
	7	Excedente à franquia de páginas Policromáticas A4	II	4.080	
	8	Excedente à franquia de páginas Policromáticas A3	II	2.160	
Total					

1-89)

Valores (1º Termo Aditivo)						
Valor unitário da		Valor total				
página						
R\$	0,07	R\$	11.592,00			
R\$	0,26	R\$	224,64			
R\$	0,38	R\$	2.325,60			
R\$	0,80	R\$	2.592,00			
R\$	0,06	R\$	6.624,00			
R\$	0,26	R\$	149,76			
R\$	0,40	R\$	1.632,00			
R\$	0,80	R\$	1.728,00			
R\$			26.868,00			